DECRETO Nº063/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

"ESTABELECE METAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS PÚBLICAS."

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI, Prefeita Municipal de Vargem Bonita (SC), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 103, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas preventivas a fim de evitar possível déficit financeiro no Poder Executivo Municipal. Tendo em vista a anunciada queda geral de receita tributária no País;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas preventivas em face anunciada da crise econômica nacional;

CONSIDERANDO, a necessidade de racionalizar os recursos financeiros municipais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica determinado a todas as Secretarias Municipais a redução de serviços extraordinários – horas extras e serviços aos finais de semana.

§ 1º - Os Secretários de cada Pasta deverão apresentar relatório, ao final do primeiro período de 30 dias da entrada em vigor deste decreto, demonstrando a efetiva redução de trabalho extraordinário e em finais de semana.

§ 2º - Os trabalhos extraordinários e em finais de semana deverão ser expressamente autorizados e motivados pelos Secretários Municipais.

Artigo 2º - Fica determinada a restrição – corte de despesas, em cada Secretaria, no montante de 20% da média dos últimos seis meses.

Parágrafo Único – O cumprimento da presente meta deverá ser demonstrado por cada Secretário de sua respectiva Pasta, mensalmente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Bonita, 30 de setembro de 2015.

MELÂNIA APARECIDA ROMAN MENEGHINI
Prefeita Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto no Site Oficial dos Municípios – DOM em 01/10/2015, de acordo com a Lei Municipal nº 937/2013 de 03 de abril de 2013.

SUÉLEN FAVRETTO
Secretária Municipal de Administração e Finanças